



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 01/2022 – CCET – VAGAS RESIDUAIS

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021.

Considerando a aprovação da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta de disciplinas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Acre, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais estabelecida na Resolução CONSU/UFAC Nº 4/2020, decorrente dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências. Considerando, ainda, o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o segundo semestre de 2021 (2021/2), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria para composição do cadastro para bolsistas remunerados e voluntários para atendimento de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, contribuindo para o processo de ensino aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

#### 1 OBJETIVO

- 1.1 Selecionar bolsistas para composição do quadro de cadastro de reserva para Monitoria, que auxiliará o professor orientador, oferecendo suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelo docente.
- 1.2 A Monitoria é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com orientação de um docente, através de um Plano de Trabalho vinculado a uma componente curricular.

#### 2 ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para desenvolvimento da atividade



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

de monitoria;

- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

### **3 OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3.2 Aceitar o termo de compromisso;
- 3.3 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.4 Apresentar, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

### **4 VEDAÇÕES AOS MONITORES**

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor, não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o professor nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor;
- 4.4 Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e ou coordenados pela Ufac, a exemplo do PET, PIBID, Residência Pedagógica, PIBIC, Bolsas da Proex (Ações de extensão, etc) e Proaes (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.2 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou equivalente;
- 5.3 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.4 Preferencialmente possua computador e rede de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
- 5.5 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo III).

### 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 11 de março de 2022 a 18 de março de 2022.
- 6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com) com o assunto “Inscrição para Bolsa de Monitoria” e no corpo do email deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, **anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.**
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.4 O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único e-mail. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, **APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE** e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### 7 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com), conforme estabelecido nos itens 6.2, os documentos abaixo especificados:

- 7.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- 7.2 RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.3 Comprovante de matrícula no 2º semestre 2021 ou captura de tela da solicitação de matrícula, contendo a grade de horários;
- 7.3.1 No caso de inscrição com a captura de tela mencionada, o candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula consolidado na data prevista no cronograma (item 13), sob pena de ter sua participação no edital indeferida;
- 7.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- 7.5 Comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

### 8 SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dar-se-á através da soma do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, com a nota final obtida na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- 8.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5 O aluno matriculado em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6 O aluno selecionado no resultado final deve acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) na data estabelecida no cronograma (item 13) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do professor



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

orientador.

### 9 RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)), de acordo com o cronograma do edital.

### 10 VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

- 10.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I.
- 10.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.

### 11 REMUNERAÇÃO

- 11.1 Os monitores bolsistas do cadastro de reserva serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC ficando o pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.
- 11.2 Os monitores selecionados para monitoria remunerada poderão atuar como monitores voluntários para a vaga que foi selecionada até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.
- 11.3 Os relatórios de atividades para solicitação de pagamento deverão ser postados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma que será emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), não se admitindo recebimento de relatórios e justificativas após as datas acordadas.
- 11.4 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma abaixo.

Mês/2022	Envio do relatório pelo monitor(a)	Parecer e confirmação do relatório pelo orientador(a)	Confirmação pelo centro acadêmico
----------	------------------------------------	---	-----------------------------------



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

### CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Abril	16 a 18	16 a 18	16 a 19
Maio	16 a 18	16 a 18	16 a 19
Junho	17 a 20	17 a 20	17 a 21

## 12 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

**12.1** A vigência do Programa de Monitoria Digital referente ao segundo semestre de 2020 (2020/2), será de **30/03/2022 a 20/06/2022.**

## 13 CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28 de março de 2022
Período de inscrição	28 de março de 2022 a 29 de março de 2022
Resultado final das inscrições	29 de março de 2022
Publicação do resultado final	29 de março de 2022
Envio da lista dos monitores aprovados a CAIPME	29 de março de 2022
Cadastro de monitores efetuados pelos Centros Acadêmicos	29 de março de 2022
Aceitar termo de Compromisso (Bolsistas); Criar Plano de Trabalho (Bolsistas/Orientadores; Aceite do Centros	29 de março de 2022
Início da Monitoria	30 de março de 2021
Fim da Monitoria	20 de junho de 2022

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: [monitoria.ccet@gmail.com](mailto:monitoria.ccet@gmail.com).

14.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

14.5 O pagamento das bolsas de monitoria remunerada do quadro de reserva será condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

Rio Branco – Acre, 10 de março de 2022.

**Comissão de Seleção Edital CCET 01/2022  
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Curso:		
Matrícula:		
Rg:		CPF:
Nacionalidade:		Naturalidade:
Filiação:		
Endereço:		
Bairro:		Telefone:
E-mail:		
Banco:	Nº agência:	Nº da conta:
Turnos disponíveis para a atividade:		
Tem vínculo empregatício: ( ) sim ( ) não		
Possui outra bolsa no âmbito da ufac: ( ) sim ( ) não		
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):		
Professor (nome completo):		
Tipo de monitoria do cadastro de reserva: ( ) remunerada ( ) voluntária		

Declaro ter disponibilidade de horários para a realização das atividades relacionadas à monitoria, inclusive para a participação em aulas e encontros virtuais, caso solicitado pelo docente, além de ciência acerca das determinações contidas no Edital 01/2021 – VAGAS RESIDUAIS - Monitoria para o cadastro de reserva do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas para 2020/2 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DISCENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**BOLSAS REMUNERADAS**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Sistemas de Informação	CCET115 – Linguagem de Programação II	Manoel Limeira	1
Sistemas de Informação	CCET050 – Tópicos Especiais em Sistemas de Informação II	André Nasserála	1

**BOLSAS VOLUNTÁRIAS**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET243 – Estruturas de Concreto Armado II	Esperidião Fecury	1
Engenharia Elétrica	CCET334 – Circuitos Elétricos I	Thayanna Yuri Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET391 – Máquinas Elétricas II	Thayanna Yuri Furtado Gadelha	1



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### ANEXO III – INSTRUÇÕES DE ACESSO

#### SISTEMA DE MONITORIA DIGITAL

**Link de Acesso:** <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/>

\*Formas de acesso: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria você deve utilizar o seu **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

**Caso não lembre seu IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/> **OBS:**

- 1) Quando for redefinir sua senha, o e-mail que deve usar é o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES);
- 2) APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA. **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI:** [sistemas.nti@ufac.br](mailto:sistemas.nti@ufac.br) **Informar o problema e mandar print da tela.**
- 3) O aluno não perde o direito à bolsa por problemas em logar no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

Após entrar no sistema:

- 1) **Clicar em meus dados, concluir as informações do sistema e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).**
- 2) Se o candidato for selecionado no resultado final. Acessar novamente o sistema (na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho.